



IV Prêmio de Inovação do Grupo Fleury

Edital

1. Objetivo e perfil dos participantes

O objetivo do IV Prêmio de Inovação do Grupo Fleury (PIF) é reconhecer artigos científicos na área da saúde, publicados a partir do ano de 2017 ou patentes depositadas a partir do ano de 2016 até a data de lançamento deste edital, desenvolvidos com aplicação de Bioinformática e/ou Inteligência Artificial, em genômica, proteômica, metabolômica e radiômica, para estimular a geração de conhecimento médico.

A premiação do ano IV (2018) reconhecerá os trabalhos inovadores realizados por pesquisadores, bem como a participação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), Agências de Inovação das Universidades ou similares, no suporte aos pesquisadores.

2. Categorias

Serão premiadas duas categorias, sendo:

- a) Artigos publicados, inscritos individualmente por pesquisadores; e
- b) Patentes depositadas, inscritas pelos NITs, Agências de Inovação ou similares.

3. Elegibilidade

a) Para a categoria de Artigos publicados, são elegíveis os artigos publicados em revista científica indexada, a partir do ano de 2017 até a data de lançamento deste edital, desenvolvidos no Brasil ou em colaboração com instituição nacional, com a aplicação de Bioinformática e/ou Inteligência artificial, em genômica, proteômica, metabolômica e radiômica.

Para a categoria de Patentes depositadas, inscritas por NITs, Agências de Inovação ou similares, poderão ser inscritos os projetos desenvolvidos no Brasil ou em colaboração com instituição nacional, cujas patentes tenham sido depositadas a partir de 2016 até a data de lançamento deste edital, com a aplicação de Bioinformática e/ou Inteligência artificial, em genômica, proteômica, metabolômica e radiômica.

4. Inelegibilidade

São inelegíveis os artigos e patentes que tenham sido realizados em colaboração com o Grupo Fleury, sendo considerado em colaboração os artigos e patentes que contenham na relação de autores, coautores ou inventores, profissionais que tenham qualquer tipo de ligação, direta ou indireta, no presente ou no passado, com o Grupo Fleury, tais como: funcionários, filiados, prepostos, colaboradores (PF ou PJ), prestadores de serviços, subcontratados ou qualquer pessoa que tenha recebido qualquer apoio do Grupo Fleury para a realização do projeto (artigo ou patente).

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas a partir de 00h do dia 20/9/2018 até as 23h59 do dia 20/10/2018, horário de Brasília.

- A) Categoria de Artigos publicados: as inscrições poderão ser realizadas pelo autor principal da publicação ou por qualquer coautor (mediante apresentação de carta de anuência do autor principal).
- B) Categoria de Patentes depositadas: as inscrições deverão ser realizadas por membros dos NITs, Agências de Inovação ou similares, mediante apresentação de carta de anuência do principal inventor.

A inscrição ocorrerá mediante o envio do formulário de inscrição disponibilizado em <http://www.grupofleury.com.br/SitePages/inovacao/premio-inovacao-grupo-fleury.aspx#conteudo> juntamente com o artigo publicado ou a patente depositada, para o seguinte e-mail:

pesquisa.inovacao@grupofleury.com.br

O e-mail deverá conter o seguinte título:

Prêmio Fleury de Inovação 2018 – Categoria Artigo publicado

ou

Prêmio Fleury de Inovação 2018 – Categoria Patente depositada

Serão aceitos os Artigos publicados e Patentes depositadas, escritas em língua portuguesa ou inglesa.

6. Avaliação

O Grupo Fleury conduzirá a pré-qualificação de todas as propostas inscritas (caráter eliminatório), avaliando as premissas objetivas de perfil e categoria alinhadas ao edital do Prêmio.

Serão observados os seguintes critérios:

- Preenchimento correto e completo de todas as informações do formulário de inscrição;
- Indicação da categoria na qual deseja concorrer;
- Envio dos documentos adicionais (artigo publicado e/ou patente depositada); e
- Envio da carta de anuência do autor ou inventor principal (conforme categoria, se for o caso).

Os artigos e patentes serão avaliadas por membros de uma banca avaliadora interna, composta por pesquisadores com *expertise* no tema proposto.

7. Da desclassificação dos trabalhos

Serão desclassificados os trabalhos:

- a) Que tenham sido realizados em colaboração com o Grupo Fleury (conforme item 4 acima);

- b) Em que não for possível identificar a utilização de bioinformática/inteligência artificial nas áreas de genômica, proteômica, metabolômica ou radiômica;
- c) Cujo formulário encaminhado esteja incompleto;
- d) Que não tenham encaminhado os documentos obrigatórios; ou
- e) Nos casos de trabalhos finalistas: que não haja confirmação e participação na cerimônia de premiação pelo representante do projeto;

8. Dos finalistas

A banca avaliadora indicará os artigos e patentes finalistas para cada categoria, conforme os seguintes critérios: originalidade, relevância clínica, inovação e fator de impacto da revista publicada (no caso de artigo).

Os pesquisadores finalistas serão convidados a fazer a apresentação do trabalho, na data prevista para a cerimônia de premiação, seguindo os critérios que serão divulgados em momento oportuno.

9. Das apresentações

A divulgação da lista dos artigos e patentes finalistas, que concorrerão ao Prêmio, será disponibilizada no sítio eletrônico: www.grupofleury.com.br/pif a partir do dia 07 de novembro de 2018.

A apresentação poderá ser realizada pelo Autor, pelo Coautor do artigo ou por pessoa por ele designada e, nos casos de patentes depositadas, pelo inventor principal ou por pessoa por ele designada.

Cada trabalho deverá ser apresentado por apenas um representante.

A não confirmação de presença do finalista convidado a realizar a apresentação do trabalho, na data indicada no e-mail convite, ensejará a desclassificação do trabalho.

A ausência do finalista na data de premiação ensejará a desclassificação do trabalho.

10. Premiação

Serão oferecidos dois prêmios de R\$5.000,00, cada, sendo um prêmio para o vencedor da categoria Artigo Publicado e outro para o vencedor da categoria Patente Depositada.

Fica desde já estabelecido que os Prêmios serão entregues ao:

- a) Autor ou ao coautor por ele autorizado, na categoria de Artigo publicado;
- b) Inventor principal ou a pessoa por ele autorizada, na categoria Patente depositada.

O NIT, a Agência de Inovação ou similar, responsável pela inscrição do trabalho vencedor na categoria de Patente depositada, será contemplado com um troféu.

Haverá, ainda, o reconhecimento de um trabalho escolhido por votação popular, a ser realizada durante o evento, que será premiado com um troféu.

11. Da cerimônia de premiação

A divulgação dos vencedores ocorrerá na sessão de premiação, a ser realizada em 21/11/2018, na sede administrativa do Grupo Fleury, localizada na Avenida General Valdomiro de Lima, 508, Jabaquara – São Paulo – SP, em horário a ser definido em momento oportuno.

12. Considerações finais

O Grupo Fleury reserva-se o direito de modificar o edital a qualquer momento, informando em seu sítio eletrônico as alterações realizadas com o intuito de dar publicidade aos termos propostos.

As comunicações que por ventura se fizerem necessárias, serão realizadas no e-mail de contato do proponente, conforme indicado no formulário de inscrição.

A apresentação oral dos artigos e patentes ocorrerá em sessão aberta ao público interno e externo.

A participação de público externo ocorrerá mediante a realização de inscrição, que será aberta em momento oportuno.

Os custos com deslocamento, alimentação, passagens aéreas e hospedagens, dentre outros, para a participação dos finalistas no evento de premiação, não serão custeadas pelo Grupo Fleury.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do IV Prêmio de Inovação do Grupo Fleury.
